

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 2 de março de 2010

Considerando o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 63, Inciso XII, alínea 'p' do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, **ratifico** a contratação da empresa LAVANDERIA CIRÚRGICA LT-DA. para prestação de serviços de recolhimento, lavagem e entrega de roupas utilizadas no ambiente hospitalar do TST, para o exercício de 2010, com vigência a partir da data de sua assinatura até o término do respectivo exercício financeiro, no valor mensal de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) perfazendo o valor total de R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO